



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 02/2023 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.002471/2022-01

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **02/2023-CGAD/DLOG/PF**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA FEDERAL** E A EMPRESA **HELICOPTEROS DO BRASIL S/A**.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP: 70.714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa, o Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 410.875.343-72, portador da Carteira de Identidade nº 1245946-SSP/CE, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HELICOPTEROS DO BRASIL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0006-96, sediada na Rua DOM PEDRO I S/N KM: 87, PISTA PONTE ALTA - CEP 12952-821 - e-mail: flavia.maia@helibras.com.br, em São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES**, portador da Cédula de Identidade RG: RNM: F419496-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.281.658-21 e **JEAN-LUC PASCAL ALFONSI**, portador da Cédula de Identidade RG: RNM: G486450-V e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.692.558-01, com endereço comercial à Av. Rua DOM PEDRO I S/N KM: 87, PISTA PONTE ALTA - CEP 12952-821, tendo em vista o que consta do Processo nº 08211.002471/2022-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução, Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, sob demanda, de peças e componentes destinados a manutenções de aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS350B2 e AS355N, pertencentes à frota do Comando de Aviação da Polícia Federal, tendo por objetivo manter as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão nº 38/2022, identificada no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Modelos das Aeronaves, ano de fabricação e matrícula		
Modelo	Ano de Fabricação	Prefixo
AS350B2	1995	PT-HZH
AS350B2	2002	PR-HFA
AS350B2	2013	PR-LEE
AS355N	2002	PR-HFC
AS355N	2002	PR-HFD

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	3	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do <i>Pricelist</i> da fabricante das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N. Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo não é possível aferir, em razão de fatores imprevisíveis, considerando ainda as ATUALIZAÇÕES relativas à navegação.	468.558,00	R\$ 0,9739	R\$ 456.328,64
	5	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do <i>Pricelist</i> da fabricante das 05 (cinco) aeronaves tipo Helicóptero, modelos AS 350B2 e AS 355N. Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas PROGRAMADAS de manutenção regular da aeronave.	1.567.358,00	R\$ 0,9739	R\$ 1.526.449,96
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.982.778,60

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.982.778,60 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 1000000000

Plano de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 3390.30 - 32

PI: PF99900AG23

Empenho : 2023NE000264 no valor de **R\$1.982.778,60 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília/DF – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, ____ de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas

LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES HELICOPTEROS DO BRASIL S/A

JEAN-LUC PASCAL ALFONSI HELICOPTEROS DO BRASIL S/A

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 23/02/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN-LUC PASCAL ALFONSI, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 01/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 01/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27399731** e o código CRC **FE0E85DF**.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000164/2023-96-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0048.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Agricultores e Moradores do Sítio Água Nova, inscrita no CNPJ nº 34.813.401/0001-82, no município de Tupanatinga, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 12 (doze) Cisternas de 15.000 litros; 200 (duzentos) Kits de Irrigação Millenium; 200 (duzentos) Caixas d'água de 500 litros; 02 (duas) ensiladeiras - Tombamentos nº 269.093-1 e nº 269.094-8; e 01 (uma) carreta agrícola - Tombamento nº 274.737-6, avaliadas no valor total de R\$ 219.273,40 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 060, de 10/02/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000164/2023-96-e. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e José Genecy Minervino Silva, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000042/2023-08-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0006.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Município de Abreu e Lima, inscrita no CNPJ nº 08.637.373/0001-80, no município de Abreu e Lima, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 01 (uma) Retroescavadeira, CHASSI XUG08703PNPA00432 - Tombamento - nº 321.147-8, avaliada no valor total de R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 009, de 16/01/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000042/2023-08-e. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000057/2023-68-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0013.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Tanque Velho e Adjacências/Terra Nova - AGRIFTAN, inscrita no CNPJ nº 02.268.165/0001-74, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 321.054-9, avaliada no valor total de R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 019, de 20/01/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000057/2023-68-e. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Gilson Barbosa de Souza, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000128/2023-22-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0038.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Colônia de Pescadores e Pescadoras, Aquicultores e Aquicultoras - Z3-9 do Município de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ nº 13.330.919/0001-95, no município de Lagoa Grande, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 01 (uma) Retroescavadeira - Tombamento - nº 321.138-2, CHASSI XUG08703HNPA00361, avaliada no valor total de R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 045, de 03/02/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000128/2023-22-e. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Arnaldo Alves da Silva, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000059/2023-57-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0015.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Extrema - ADECEX, inscrita no CNPJ nº 24.304.511/0001-65, no município de Afrânio, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 01 (uma) carreta agrícola, Tombamento nº 274.734-5, avaliada no valor total de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 021, de 20/01/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000059/2023-57-e. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Artur Rodrigues Coelho, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000053/2023-80-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0010.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Município de Belém do São Francisco, inscrita no CNPJ nº 10.113.728/0001-83, no município de Belém do São Francisco, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação onerosa de 01 (uma) Retroescavadeira, tombamento nº 309.612-9 - CHASSI CAT00416RL9P03229; e 60 (sessenta) Cisternas de 15.000 litros, avaliadas no valor total de R\$ 481.387,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 15, de 20/01/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000053/2023-80-e. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Gustavo Henrique Granja Caribe, Prefeito Municipal.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000039/2023-67. Termo de Doação nº 4.0022.00/2023, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a Associação dos Moradores do Povoado Cruz da Donzela, localizada no município de Malhada dos Bois/SE, CNPJ nº 97.451.363/0001-85. OBJETO: Doação de 01 (uma) Grade Aradora GAC 245 1426, Cor: Vermelho, Ano/Modelo: 2022/2022, Série: 22/1306, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com tombamento nº 310.279-2; 01 (uma) Grade Niveladora GNC 2820-ME, Ano/Modelo: 2022/2022, Cor: Vermelho, Série: 22/1390, com valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), tombamento nº 310.378-6; 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, Potência 88CV - Série 032219774, Motor: YT22246724, Fab./Modelo: 2022/2022 - Motor Turbo Diesel 85HP e 60 KW, com tração integral 4WD, com tomada de força mecânica, Mar/Modelo/versão: 1/MAYTO/EX854, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), tombamento nº 318.649-3; 01 (uma)

Carreta Agrícola de Madeira com capacidade de transporte de 6.000kg, Chassi de aço, com 02 eixos com molas, engate automático no trator, Marca IAC - CAM 6000, Série 238, no valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), tombamento nº 310.427-5 e 01 (uma) Plantadeira/Adubadeira plantio direto e convencional, 4 linhas , JM-2040 4L, Série: 59456415, no valor de R\$ 42.999,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), tombamento nº 310.459-8, perfazendo o valor total de R\$ 366.049,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e nove reais). RECURSOS: Emenda de Bancada nº 71270011, PTRES: 197836, sob gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. ASSINAM: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional e Francisco de Assis Aguiar Dória/Presidente da Associação.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.000091/2021-13 ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.007.00/2021. CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco, CNPJ: 10.998.292/0001-57. OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2023, passando, assim, seu termo final para o dia 29 de março de 2024; b) O valor global do contrato será mantido em R\$ 85.847,55 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor mensal será de R\$ 7.153,96 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), contemplando 05 (cinco) vagas de aprendizes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Codevasf, com amparo na Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000048/2023-74-e ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0045.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação Quilombola Kaágados.DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) trator agrícola 95 cv, Chassi nº MDI09524EN0002075, tombamento nº 300.589-5, 01 (uma) grade aradora 16 discos, tombamento nº 300.570-9 e 01 (uma) carreta agrícola, tombamento nº 300.732-3, para a Associação Quilombola Kaágados, localizada no Município de Arraias/TO, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59504.000319/2022-21-e ESPÉCIE Contrato nº 9.0052.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação de Estradas no Município de Cristalina-GO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 327.981,32 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 200005

Nº Processo: 08129.002430/2020-83. Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos-MJSP.

Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Contratação de agente financeiro público federal, caixa econômica federal (caixa), com vistas a operacionalizar a conversão de moedas estrangeiras apreendidas, por meio de contrato de prestação de serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2025. Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200005

Número do Contrato: 57/2022. Nº Processo: 08006.000620/2022-14. Pregão. Nº 20/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração subjetiva do contrato nº 57/2022, cujo objeto é a aquisição de estações de desktops de alto desempenho, em decorrência de incorporação pela Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200005

Número do Contrato: 2/2021. Nº Processo: 08000.034388/2020-14. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA E CONTRATOS/MJ. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Reajustar o valor contratual, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Quinta - Da Remuneração, do Reajuste e do Reequilíbrio, no percentual de 9,5579%, nos termos da Portaria MCOM Nº 5.361, de 20 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2022. Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/02/2023).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.002471/2022-01. Pregão Nº 38/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 20.367.629/0006-96 - HELICOPTEROS DO BRASIL S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição, sob demanda, de peças e componentes destinados a manutenções de aeronaves tipo helicóptero, modelos as350b2 e as355n, pertencentes à frota do comando de aviação da polícia federal, tendo por objetivo manter as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de pregão nº 38/2022.. Fundamento Legal: . Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024. Valor Total: R\$ 1.982.778,60. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/03/2023).

